

MATRIZ DE RISCO

Contratação de serviço de show artístico da banda/dupla Iguinho e Lulinha, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025, às 15:00hrs, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), num percurso de 5 km aonde irá passar pelas principais avenidas da cidade na “1ª Festa do Vaqueiro”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da dupla Iguinho e Lulinha.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

RISCO		PROBABILIDADE		IMPACTO	
Gravidade	Descrição	Probabilidade	Impacto	Gravidade	Descrição
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3		Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

	Médio
3	
4	
5	

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase 1	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	Melhoria no preço proposto, não disponibilidade do(a) artista almejado	Não formalização de instrumento, assim, ficamos sem o serviço artístico, necessário	4	4	P x I = 16	Ação contingência: agir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância das	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções	3	4	12	Ação de mitigação: Realizar pesquisa de mercado, Realizar procedimento; abertura de PAAP.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



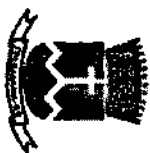
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, constatando, assim, indevidamente, por caspiciário imperitente.	penalidades de perda de credibilidade.				requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, constatando, assim, indevidamente, por caspiciário imperitente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação do artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						completa detalhada	
Planejamento	Falta transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, de ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha artista	Questionamento por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	Confligência: Divulgar o processo de seleção de forma amplo transparente, documentar detalhadamente a seleção prestador, garantindo o acesso a informação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Faltas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, préjuízo na qualidade do show em questão.	3	3	Confligência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos	
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções penais por parte dos órgãos de controle	2	2		Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, com o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento, da supereminência dos serviços de apresentação artística, de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supererrogantes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show, pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que,	2	4		Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotado as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desistoso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.					maternalizar, caso a evento venha a se caracterizar residual, estudar viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
		Motivos das mais diversas naturezas, a desde operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação do natural equipamento.	Acaso nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4			O município, ao que concerne ao processo administrativo, ou licitatório referente à disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, de como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir,	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o Sistema elétrico do Trio-elétrico pode entrar em pane								



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							previamente, de diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostro, ou até mesmo disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que tais critérios deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trio elétrico pode ficar no sentido de estático.	Motivos das mais diversas naturezas, desde operação inadequada do caminhão, até uma eventual degradação	Acaso nós não dispnhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado	Contratante Contratado destinado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE TABAÍANA

							problemático, como disponibilização de equipe técnica apostos, ou até mesmo a disponibilização de socorristas para atendimento imediato.	
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que forma insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assistidamente prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual e empreender os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.	Contratante cob
							Acaso inválvel, receidir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro, que o possa fazer, com a adoção da liturgia	Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Referência para travar os possíveis valores despendidos anticipadamente.	
	Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza, aceitação das responsabilidades dos procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas a apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos estão esparsas, levando a uma instauração dos processos ou a instrução dos	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização.	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilitando a sanção das infrações cometidas, sensação de impunidade, ambiente propício à recorrência de irregularidades na execução do contrato.				De modo previsto, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e pela elaboração das diretrizes.	Contratante e/ou Contratado desidiu
Gestão do Contrato							Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, ataso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente degradação da PAAD, bem como proceder medidas necessárias para prover a continuidade do	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos, sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexq de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, após nenhumas outras medidas surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5	10	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desuísido



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

necessárias para a penalização		que contribuem para trazer o contrato a normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.					Mesmo com as precauções, caso de rescisão do termo contratual, com consequente delaçãoção do PAAD, bem como as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.
							Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.15 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
						De modo prévio, proceder tanto à capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaborar o termo contratual mais preciso. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como	Contratante ou Contratado desdissim.
Cessão do Contrato	Falta de consideração da dominância na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º natureza e gravidade da infração peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência de capacidade da equipe responsável pela fiscalização,	levando-a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequências questionamentos e anulação das sanções.	2	5		

De modo prévio, proceder tanto à capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como

**Contaminante
é ou
Contraste
desidioso**

Gestão do Contrato	156, § 1º: natureza e a propriedade da infringção, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)
-------------------------------	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	assobediante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficácia da sanção participativa em indenizações e/ou multas, por outras organizações públicas, empresa com restrições.		dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução, de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
				Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]

